



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2082 – DATA 30/04/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também nos Pareceres Nºs 1854, de 28.12.2021 e 384/2022 de 11.03.2022, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 437, de 05 de abril de 2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VII, Edição 1572, de 05.01.2021, referente ao servidor **JOEDILSON MACHADO DE FREITAS**, Engenheiro, Matrícula nº 01069708-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 194/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 499/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido o servidor, **GABRIEL FERNANDO LIMA SILVA SANTOS**, matrícula: 60.002.541-8 Orientador Social do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 04.02.2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 636/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **CAMILLA DA CRUZ MARTINS**, matrícula: 01.075.615-2, Professora, admitida em 19/02/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO INDIVIDUAL Nº 196/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6697/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 421/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e no art. 48, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao filho menor **FRANCISCO GABRIEL SILVA SERRA (DN 01.11.2009)**, representado por sua genitora, **Danubia dos Santos Silva**, em face ao falecimento do ex-servidor **FRANCISCO MOREIRA SERRA**, em 03.11.2021, Matrícula nº 60004167-0, Agente de Serviço Hospitalar, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 197/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6700/2021 e 75177/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 449/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, incisos I e II, alínea “a” respectivamente, da Lei Complementar nº 028/2006 e alterações contidas na Lei Complementar nº 122/2019, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **LUCIO MARIO CERQUEIRA**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia; e ao filho menor **Pedro Gabriel Rodrigues Cerqueira (DN 19.08.2008)**, de forma temporária, em face ao falecimento da ex-servidora **CLEIDE MARIA RODRIGUES CERQUEIRA**, em 01.07.2021, Matrícula nº 08000084-6, Agente Comunitário de Saúde, classe I, Referência A, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 198/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando 7026/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **CAROLINE RAMOS COUTO**, matrícula: 60.003.724-1, Guarda Municipal, admitida em 04/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 199/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **SUELEN ASSIS MOREIRA**, do cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 200/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SUELEN ASSIS MOREIRA**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.614, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**Dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, sua organização, funcionamento e gerenciamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 029/2006,

Considerando o teor da Lei Nº 3.930, de 15 de abril de 2019, que “Organiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Feira de Santana, cria o Fundo de Proteção, Emergência e Defesa Civil, organiza seu Conselho, e dá outras providências”, além de alterações posteriores;

Considerando a necessidade de centralizar as decisões, em vista de maior celeridade, para articular as ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais ou provocados pelo homem;

Considerando a premência de transferir para a Secretaria Municipal de Governo a gestão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, até que seja possível aprovação legislativa,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil contará também com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, presidido pelo Secretário Municipal de Governo, tendo como vice-presidente o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, com a seguinte composição:

- I – Secretaria Municipal de Governo;
- II – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III – Secretaria Municipal de Prevenção à Violência;
- IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- V – Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- VII – Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII – Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- X – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XI – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- XII – Representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- XIII – Grupamento de Bombeiros Militares do Estado da Bahia;
- XIV – 35º Batalhão de Infantaria;
- XV – Polícia Rodoviária Federal;
- XVI – Associação Comercial de Feira de Santana;
- XVII – Centro das Indústrias de Feira de Santana;
- XVIII – Câmara de Dirigentes Lojistas;
- XIX – CREA-BA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- XX – COELBA – Companhia de Eletricidade da Bahia;
- XXI – EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento;
- XXII – Sindicato de Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar de Feira de Santana;
- XXIII – Representantes de Associações ou Entidades sem fins lucrativos que atuem na área de Proteção e Defesa Civil.



**Art. 2º** - O Fundo Municipal de Proteção, Emergência e Defesa Civil do Município de Feira de Santana passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o qual será administrado pelo Secretário Municipal de Governo, e por uma Comissão Gestora.

**Art. 3º** - Fica instituída a Comissão Gestora, de conformidade com o art. 23, da Lei Nº 3.930/2019, que será composta por cinco membros, sendo seu Presidente, o Secretário Municipal de Governo; o Vice-Presidente, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e os demais escolhidos dentre os membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Feira de Santana.

**Art. 4º** - Ficam transferidas, da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência para a Secretaria Municipal de Governo, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com as suas atribuições e competências, e os cargos a elas correspondentes.

**Art. 5º** - Este Decreto, em caráter emergencial, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº155-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HOTEL ACALANTO LTDA-EPP.** Aditar Contrato nº 24-2020-05C. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 03 (três) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51-2022-09D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-2022. Repartição** Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EXTINTOR FAZ-SE NECESSÁRIO, POR SER EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL PARA MEDIDAS EMERGÊNCIAIS DE COMBATE À INCÊNDIOS, COM O OBJETO DE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** CONFIANÇA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso V, da Lei Estadual 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/04/2022.** ANACI BISPO PAIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51-2022-09D

**CONTRATO Nº 112-2022-09C - Processo Administrativo Nº 117-2022. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EXTINTOR FAZ-SE NECESSÁRIO, POR SER EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL PARA MEDIDAS EMERGÊNCIAIS DE COMBATE À INCÊNDIOS, COM O OBJETO DE GARANTIR A SEGURANÇA DE TODOS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP. **Valor Global:** R\$ 147.525,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **Assinatura do Contrato:** 04/04/2022. Feira de Santana, 04/04/2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2022-12D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-2022. Repartição** Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO E LAVAGEM/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EM UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** GABRIEL RIBEIRO SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/04/2022.** COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO –

### EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58-2022-12D

**CONTRATO Nº 100-2022-12C - Processo Administrativo Nº 132-2022. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO E LAVAGEM/DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EM UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** GABRIEL RIBEIRO SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 05/04/2022. Feira de Santana, 05/04/2022



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76-2022-021**

**Processo Administrativo Nº 154-2022 - Repartição Interessada:** GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** IV CONGRESSO BRASILEIRO – ORÇAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS, QUE SERÁ MINISTRADOS NOS DIAS 25,26 E 27 DE ABRIL DE 2022 NA CIDADE DE BALNERARIO CAMBORIÚ-SC, PARA OS SERVIDORES: EDCLEUCIO DOS SANTOS LIMA E ANTONIO ROSA DE ASSIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PMFS. **Fornecedor:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI. **Valor global:** R\$6.000,00 (seis mil reais). **Amparo legal:** LEI ORDINÁRIA 9433/2005, art. 60 inciso II. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/04/2022. Colbert Martins da Silva Filho– Prefeito.

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 718-SEDUC-2020, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 541-2020-09C, firmado em 19 de outubro de 2020, com a Empresa: **CSL CAROARA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos visando atender as necessidades institucionais das Secretarias, Autarquias e Fundações que compõe a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana-Ba, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 167, inciso I e artigo 168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como o Parecer de nº 1889/PGM/2021, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 10/11/2021. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal.**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 406/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do processo administrativo nº 74932/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MALU DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01.080.905-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, por mais 01 (um) ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 407/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **SUELEN ASSIS MOREIRA**, Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 408/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6697/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 421/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e no art. 48, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao filho menor **FRANCISCO GABRIEL SILVA SERRA (DN 01.11.2009)**, representado por sua genitora, **Danubia dos Santos Silva**, em face ao falecimento do ex-servidor **FRANCISCO MOREIRA SERRA**, em 03.11.2021, Matrícula nº 60004167-0, Agente de Serviço Hospitalar, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais), equivalentes a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2021, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 2.266,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 409/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6700/2021 e 75177/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 449/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, incisos I e II, alínea “a” respectivamente, da Lei Complementar nº 028/2006 e alterações contidas na Lei Complementar nº 122/2019, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **LUCIO MARIO CERQUEIRA**, na qualidade de cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia; e ao filho menor **Pedro Gabriel Rodrigues Cerqueira (DN 19.08.2008)**, de forma temporária, em face ao falecimento da ex-servidora **CLEIDE MARIA RODRIGUES CERQUEIRA**, em 01.07.2021, Matrícula nº 08000084-6, Agente Comunitário de Saúde, classe I, Referência A, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa, em R\$ 2.170,00 ( dois mil, cento e setenta reais), do salário de contribuição verificado no mês de junho/2021, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.150,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 310,00; insalubridade – R\$310,00 . II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE PARCERIA**

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento de nº 65/2021/11S Inexigibilidade de Chamamento de Público de acordo Art. 29 da lei 13019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Movimento Água é Vida CNPJ.: 06.072.168/0001-99** **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, oriundo de emenda parlamentar, para compras de bombonas e adesivos para coleta de óleo e gorduras residuais, visando melhorar as condições socioambientais Valor total .: R\$ 2.000,00. Prazo de vigência. 09/12/2021 a 30/03/2022. Data de assinatura 09/12/2021.

**EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO Nº 13/2022/12AS**

**CENTRO EVANGELICO CIDADE DE RÉFUGIO**

**Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência do Parceria de Fomento de Nº **36/2021/12S** com o encerramento previsto para 30/04/2022, concedemos aditivo de **“Ofício”** prorrogando-o para 30/07/2022.

**EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO Nº 08/2022/11AS**

**MOVIMENTO ÁGUA É VIDA**

**Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência do Parceria de Fomento de Nº **65/2021/11S** com o encerramento previsto para 30/03/2022, concedemos aditivo de **“Ofício”** prorrogando-o para 30/05/2022.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
027-2022-1123	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ARQUIVAR OS PRONTUÁRIOS MÉDICOS E DEMAIS DOCUMENTOS GERADOS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES.	SR. JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Dispensa:Nº038-2021-1123D Processo ADM Nº 055 -2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002  PARECER Nº. 0532-2022-PGM.	Prorrogação de Prazo por mais <b>12 (doze) meses, do CONTRATO Nº 016-2021</b> , contados da data de sua assinatura.	17/03/2022

Feira de Santana, 29 de abril de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Antônio Carlos Daltro Coelho, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº54/2016/1022C, firmado em 03 de outubro de 2016, com a **Empresa: OI S.A.**, que tem por objeto a contratação de links de dados para prover acesso à internet à FUNTITEC e unidades administrativas do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o disposto nos artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, bem como o parecer de nº 1893/PGM/2021, rescindir unilateralmente o contrato originário. Feira de Santana, 01/11/2021. **Antônio Carlos Daltro Coelho, Diretor-Presidente.**

